



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1

EDITAL Nº 030/2022-PROGRAD

CRONOGRAMA DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL, DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2022 DA UNIOESTE.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;

- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;

- a Resolução nº 021/2017-CEPE (Aprova a Política de ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo de 2018)

- a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

- a Resolução nº 003/2022-CEPE de 24 de março de 2022, que assegura vagas para Pessoas com Deficiência nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da Unioeste;

- o Edital nº 059/2022-GRE de 07 de abril de 2022, de Abertura das inscrições para o Concurso Vestibular 2022 para cursos de graduação presencial, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

TORNA PÚBLICO,

Art.1º O cronograma de publicação de Editais de Convocação para a Realização de Pré-Matrícula nos cursos de graduação da modalidade de ensino presencial e a documentação necessária a ser entregue à Unioeste, para os candidatos classificados no processo Seletivo Concurso Vestibular 2022 da Unioeste (**Vestibular**).

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
A G O S T O	8	Publicação de Edital de Convocação de Pré-Matrícula em 1ª chamada - Vestibular
	8 a 10	Realização de Requerimento de Pré-Matrícula em 1ª chamada - Vestibular via sistema – SGPS da Unioeste (a partir das 16 horas do dia 08/08/2022)
	11 e 12	Análise pela Coordenação Acadêmica do campus do curso, do requerimento de pré-matrícula e a documentação apresentada 1ª chamada – Vestibular
	15	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de pré-matrícula em 1ª chamada – Vestibular
	16 e 17	Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de pré-matrícula 1ª chamada Vestibular - via sistema SGPS da Unioeste
	18	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
	19	Edital de resultado da interposição de recurso 1ª chamada – Vestibular
	23	Publicação de Edital de Convocação de Pré-Matrícula em 2ª chamada - Vestibular
	24 e 25	Realização de Requerimento de Pré-Matrícula em 2ª chamada - Vestibular via sistema SGPS da Unioeste
	29 e 30	Análise pela Coordenação Acadêmica do campus do curso, do requerimento de pré-matrícula e a documentação apresentada 2ª chamada – Vestibular

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
S E T E M B R O	13	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de pré-matrícula em 2ª chamada – Vestibular
	14 e 15	Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de pré-matrícula 2ª chamada Vestibular - via sistema SGPS da Unioeste
	19	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
	20	Edital de resultado da interposição de recurso 2ª chamada – Vestibular
	20 e 21	Confirmação Presencial de matrícula realizada da 1ª e 2ª- Vestibular, na Coordenação Acadêmica do câmpus de oferta do curso em que realizou a pré-matrícula.
Chamadas posteriores serão definidas em novo edital.		

Art. 2º. Para a realização da matrícula, o candidato convocado deverá entregar à Unioeste, via Sistema Gestor de Processos Seletivos – SGPS, a seguinte documentação:

- I. ficha de inscrição **gerada pela Unioeste, no momento da realização de matrícula** no Sistema Gestor de Processos Seletivos – SGPS da Unioeste;
- II. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- III. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- IV. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- V. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;
- VI. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- VII. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria
- VIII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br> .

Art. 3º. O candidato que se inscreveu para a vaga EP, ou seja, que cursou o Ensino Médio, inteiro e exclusivamente, em Escola Pública do Brasil e que não tenha concluído curso de graduação, que se classificou no limite das vagas, deverá entregar a documentação exigida para a pré-matrícula constante no Artigo 2º desse edital e comprovar, no ato do requerimento de pré-matrícula, por meio do histórico escolar, que realizou e concluiu o Ensino Médio, integral e exclusivamente, em escola pública do Brasil.

Art. 4º. O candidato que se inscreveu para a vaga de PcD, ou seja, pessoa com deficiência, deverá entregar a documentação exigida para a pré-matrícula constante no Artigo 2º desse edital e comprovar, no ato do requerimento de pré-matrícula, por meio de laudo médico, conforme modelo que consta do Anexo I deste Edital, indicando o tipo da deficiência (grau/CID), a descrição da acuidade visual, no caso de baixa visão, e acompanhado da audiometria, no caso da deficiência auditiva.

Art. 5º. Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso II do Art. 2º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos do Art. 2º e, quando for o caso de reserva de vagas, o previsto nos artigos acima.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 6º. Candidato de nacionalidade estrangeira, deverá entregar à Unioeste, a seguinte documentação:

I.ficha de inscrição gerada pela Unioeste, no momento da realização de matrícula no SGPS da Unioeste;

II. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);

II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

III. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;

IX. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);

IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;

V. quando for o caso, o previsto nos artigos 3º ou 4º deste edital, referentes a reserva de vagas.

Art. 7º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cascavel, 5 de agosto de 2022.



Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação

MODELO DE LAUDO MÉDICO

Atenção: De acordo com o diagnóstico do candidato, os dados solicitados no laudo devem ser rigorosamente preenchidos, de forma completa e legível conforme previsto.

O(a) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ CPF nº _____, telefone(s) _____, concorrendo ao Concurso de Vestibular vigente da UNIOESTE, foi submetido(a) nesta data a exame clínico sendo identificada a existência de deficiência/necessidade educacional especial, conforme legislação prevista nos termos Edital de Abertura do referido Concurso Vestibular e suas alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA (*1)

<input type="checkbox"/> Monoparesia	<input type="checkbox"/> Hemiplegia	<input type="checkbox"/> Ostomias
<input type="checkbox"/> Tetraparesia	<input type="checkbox"/> Paraparesia	<input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
<input type="checkbox"/> Tetraplegia	<input type="checkbox"/> Monoplegia	
<input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral	<input type="checkbox"/> Nanismo	<input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida
<input type="checkbox"/> Hemiparesia	<input type="checkbox"/> Triaparesia	
<input type="checkbox"/> Paraplegia	<input type="checkbox"/> Triplegia	

(*1) Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e informação sobre o uso de órteses, próteses ou meios auxiliares de locomoção.

II - SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA (*2)

<input type="checkbox"/>	Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis
<input type="checkbox"/>	Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis
<input type="checkbox"/>	Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis
<input type="checkbox"/>	Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis

(*2) Para os candidatos com deficiência auditiva, esse laudo deve vir acompanhado do original do exame de audiometria, com o código correspondente, no item X, do CID.

III - DEFICIÊNCIA VISUAL (*3):

<input type="checkbox"/> Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível
<input type="checkbox"/> Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção
<input type="checkbox"/> Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
<input type="checkbox"/> A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores

(*3) Para os candidatos com deficiência visual, esse laudo deve vir acompanhado da descrição da acuidade visual em ambos os olhos (AO) e campo visual recente, com o código correspondente, no item X, do CID.

IV - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (*4): funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	<input type="checkbox"/> Saúde e segurança
<input type="checkbox"/> Habilidades sociais	<input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	<input type="checkbox"/> Lazer
<input type="checkbox"/> Trabalho	<input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	

(*4) Esse laudo deve apresentar, no item X, o código correspondente do CID.

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

Código Internacional de Doenças (CID 10): _____

VI - TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO

Código Internacional de Doenças (CID 10): _____



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação

Anexo I do Edital nº 030/2022-Prograd



VII - DEFICIÊNCIA MENTAL (Transtornos Mentais/Psiquiátricos):

Código Internacional de Doenças (CID 10): _____

X - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA/NECESSIDADE EDUCACIONAL ESPECIAL (o médico deve registrar e descrever a deficiência - grau ou o nível, quando couber, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente do CID):

Local/data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)
(ou anexar laudo médico específico original)